

ATA n. 20/2019

Aos **dezassete dias do mês de setembro de dois mil e dezanove** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificadas as faltas: do Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por se encontrar na Letónia, em representação do Município e dos Senhores Vereadores António Simões da Cunha Santos e Luís Pedro Barbosa Antunes, por motivos de ordem profissional. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

- 1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
- 2 - *Intervenção da Vereação.* -----
- 3 - *Discussão e aprovação das atas das reuniões ordinárias de 2 de agosto e 5 de setembro de 2019.*

II

Período da Ordem do Dia

- 1 - *Situação Financeira.* -----
- 2 - *Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 1.550.000 Euros para a execução de obras de investimento- "Estrada Zona Industrial da Espinheira / Portela de Oliveira / Carvalho - Projeto de Execução da Beneficiação do CM 1250" - Relatório Final.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 3 - *Aprovação de Adenda ao Contrato de Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 960.007,24 Euros e retificação do valor que consta do título do ponto n.º 8, da reunião de 19 de agosto de 2019.*-----
- 4 - *Proposta de acordo de aceitação da transferência de competências no domínio da saúde, constantes do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.*-----
- 5 - *Proposta de acordo de aceitação da transferência de competências no domínio da educação, constantes do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.*-----
- 6 – *Proposta de atualização do Tarifário dos Serviços de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos.*-----
- 7 - *Transferência de Verbas:*-----
- 7.1 - *Propostas de atribuição de apoio no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:*-----
- 7.1.1 - *Casa do Povo de Penacova (Filarmónica da Casa do Povo de Penacova e Grupo de Teatro e Variedades) em apoio ao funcionamento e realização de atividade de caráter pontual;*-----
- 7.1.2 - *Associação Festeiros de Miro em apoio à beneficiação de infraestruturas e a atividade de caráter pontual;*-----
- 7.1.3 - *Associação de Agricultores e Melhoramentos do lugar de Gavinhos em apoio à realização de atividade de caráter pontual - 26º Passeio de Cicloturismo;*-----
- 7.1.4 - *Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça em apoio a atividade de caráter pontual;* -
- 7.1.5 - *Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego - Apoio à realização de Marchas Populares 2019, organização de atividade de caráter pontual (V Sabores da Aldeia) e apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural;*-----
- 7.1.6 - *Associação de Agricultores e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão em apoio à aquisição de equipamento;*-----
- 7.1.7 - *Associação de Moradores da Cruz do Soito em apoio a atividade de caráter pontual;*-----
- 7.1.8 - *Associação Amigos da Chã em apoio a atividade de caráter pontual;*-----
- 7.1.9 - *Associação Desportiva e Recreativa de Laborins em apoio a atividade de caráter pontual;*-----
- 7.1.10 - *Associação Cultural e Desportiva de S. Paio de Mondego em apoio a atividade de caráter pontual;*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 2 | 48



Câmara Municipal de Penacova

- 7.1.11 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva (Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva e Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva) em apoio à beneficiação de infraestruturas e realização de atividades de caráter pontual; -----
- 7.1.12 - Mocidade Futebol Clube em apoio a atividade de caráter pontual e aquisição de equipamentos. -----
- 7.1.13 - União Popular e Cultural de Chelo, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----
- 8 - Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão em apoio ao restauro e preservação das peças do Calvário, painéis de azulejos alusivos à Paixão e estruturas aos altares / telas da Via Sacra. -----
- 9 - Conhecimento das Alterações n.ºs 19 e 20 ao Orçamento e n.º 18 e 19 às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2019. -----
- 10 - Conhecimento do Relatório de Auditoria - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova referente ao 1.º semestre de 2019. -----
- 11 - Conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções de 2019", aprovada em 22 de dezembro de 2018. -----
- 12 - Análise de Proposta ao Fundo de Emergência Social. -----
- 13 - Aprovação da minuta e respetiva celebração do contrato de comodato entre o Município de Penacova e a Be You - Active Life Initiatives, Associação, para cedência de salas e instalação da sede da Associação. -----
- 14 - Aprovação da minuta do protocolo de cedência de instalações e equipamentos e respetiva celebração entre o Município de Penacova e a Be You - Active Life Initiatives, Associação. -----
- 15 - Denúncia do contrato de comodato do Edifício da Antiga Escola Primária de Hombres. -----
- 16 - Denúncia do contrato de comodato do Edifício da Antiga Escola Primária de Riba de Baixo. -----
- 17 - Aprovação da minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Riba de Baixo a celebrar com a Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego. -----
- 18 - Aprovação da minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com o Coro Vox et Communio. -----
- 19 - Aprovação da minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com a Junta de Freguesia de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 3 | 48



Câmara Municipal de Penacova

20 - Aprovação da minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com o Rancho Folclórico Unidos da Cheira. -----

21 - Aprovação da minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária de Hombres a celebrar com a Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres. -----

22 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----

23 - Abertura de procedimento para aquisição de gasóleo a granel, a que corresponde o lote 2, ao abrigo do Acordo Quadro nº 09/2019 de Combustíveis Rodoviários celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

24 - "RECRVC / Recuperação da Rede Rodoviária Afetada no Incêndio de 15/10/2017 - Troços "Aguieira/Tojeira (Portela) (KM 3+150)", Arrozeira/Carvalhal (KM 0+950" e "Laborins/Hombres (KM 1+500)" - Aprovação do Relatório Final (adjudicação) e Minuta do Contrato. -----

25 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

25.1 - Processos de Obras:-----

Diversos-----

05-152/2019, 05-158/2019. -----

Arquitetura-----

01-56/2019. -----

Licenciamento-----

01-5/2019. -----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-166/2019, 05-168/2019, 05-37/2019, 05-164/2019, 05-165/2019, 05-167/2010. -----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

O Senhor Presidente da Câmara começou por justificar a falta do Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, que se encontra na Letónia, em representação do Município, a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 4 | 48



acompanhar a Associação de Desenvolvimento Local ADELO, num projeto desenvolvido em parceria sobre Economia Circular.-----

Justificou ainda as faltas do Senhores Vereadores António Simões da Cunha Santos e Luís Pedro Barbosa Antunes, por motivos de ordem profissional. -----

Fez referência ao compromisso que manteve nas últimas duas semanas, em representação do Município. Acompanhou a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense num projeto de parceria com a Banda Sinfónica Campesina Friburguense, à cidade de Nova Friburgo – Brasil, no seguimento do estreitar de laços entre os dois Municípios, seja de âmbito cultural, seja através dos órgãos autárquicos.-----

A este propósito disse que embora seja difícil expressar por palavras os sentimentos partilhados durante esta visita, foram momentos de satisfação e alegria e motivo de orgulho para todos os participantes, quer para os elementos da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, quer para si próprio, quer para o Senhor Vereador Pedro Barbosa. -----

Considera pois que devem continuar a cultivar estes sentimentos de partilha, numa aproximação e cooperação estreita entre as duas comunidades de língua portuguesa. O Brasil pode ser neste momento uma oportunidade para Portugal, como pode verificar pelo interesse das pessoas em conhecer ou até viver no nosso país, colmatando desta forma os problemas de demografia que se registam aqui e por toda a Europa. -----

Frisar ainda que numa próxima vinda da comitiva de Nova Friburgo ao Município de Penacova, devem procurar retribuir essa forma excelente de receber, ainda que seja difícil de igualar, até porque, genuinamente o povo brasileiro tem a sua própria forma de interagir e foram incedíveis nessa matéria.-----

Para concluir e porque ainda não teve essa oportunidade, pessoalmente, deu os parabéns à Senhora Vereadora Magda Rodrigues, pelo nascimento do seu filho, desejando as maiores venturas à família, em particular ao João.-----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

A Senhora Vereadora usou da palavra para agradecer os parabéns que lhe foram endereçados pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2 DE AGOSTO E 5 DE SETEMBRO DE 2019.-----

Postas a votação, as atas n.º 17/2019 e 19/2019, referentes às reuniões ordinárias de 02/08/2019 e 05/09/2019, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. -----
Não participou na votação da ata n.º 19/2019, o Senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/09/2019, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.466.371,98 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um euros e noventa e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.185.127,66 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte sete euros e sessenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 281.244,32 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos).-----

2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.550.000 EUROS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO- "ESTRADA ZONA INDUSTRIAL DA ESPINHEIRA / PORTELA DE OLIVEIRA / CARVALHO - PROJETO DE EXECUÇÃO DA BENEFICIAÇÃO DO CM 1250" - RELATÓRIO FINAL.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Fez a apresentação deste ponto, destacando que se trata da proposta de adjudicação deste empréstimo, autorizado em reunião do Executivo e Assembleia Municipal.-----

Do relatório efetuado pela comissão de análise, propõe-se a adjudicação à CCAM da Bairrada e Agueira, por ser a que apresenta o spread mais baixo e mais concorrencial.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 6 | 48



Câmara Municipal de Penacova

De registar que há uma diferença entre a proposta da CCAM da Bairrada e Agueira e a Caixa Geral de Depósitos. No caso da CCAM da Bairrada e Agueira o spread é contabilizado a partir de zero, enquanto na CGD é calculado a partir do juro negativo, caso exista. Assim, à data, a CGD tem uma taxa de juro mais baixa, no entanto fazendo a ponderação do risco que existe, uma vez que se trata de um financiamento a vinte anos, facilmente esta lógica se pode inverter. -----

Feita essa análise, propõe-se a adjudicação à CCAM da Bairrada e Agueira.-----

Análise das Propostas

Empréstimo Financeiro a Longo Prazo até ao montante de 1.550.000€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros)

1 - ANÁLISE FINANCEIRA

Foram solicitados esclarecimento à proposta apresentada pela CGD e CCAM da Bairrada e Agueira tendo estes remetido posteriormente os esclarecimentos solicitados. -----

Após análise de toda a documentação rececionada, a comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- Considerar que as propostas apresentadas pelo Santander Totta, CCAM da Bairrada e Agueira e CGD estão de acordo com as exigências do caderno de encargos estando por isso em condições de ser analisadas. -----

Em anexo, e fazendo parte integrante da presente análise, encontra-se o mapa comparativo das diversas propostas apresentadas.-----

2 - CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Analisadas as propostas verificou esta comissão que a proposta apresentada pela CCAM da Bairrada e Agueira como sendo a proposta mais vantajosa para o município. -----

Pelo exposto podemos afirmar que o spread apresentado pela CCAM da Bairrada e Agueira 0,80 %, quando comparado com o apresentado pelas outras propostas, é o spread mais baixo e mais concorrencial, salvaguardando-se assim, em termos financeiros, o superior interesse público. -----

Sugere-se então que o empréstimo tenha a natureza de abertura de crédito, sem saque mínimos, capital reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,80% e com as restantes condições constantes na proposta. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

		CGD	Banco Totta	CCAM	BCP
Finalidade	Financiamento dos Projetos constantes no Plano Plurianual de Investimentos e relacionados no Anexo III	sim	sim	sim	
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos.	sim	sim	sim	
Montante	até ao montante de 1.550.000€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros)	sim	sim	sim	
Prazo Global	20 anos.	sim	sim	sim	
Utilização	2 anos.	sim	sim	sim	
Deferimento	2 anos.	sim	sim	sim	
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias).	0,99%	1,50%	0,80%	
Spread	Fixo ao longo dos 20 anos de vida do empréstimo.		sim	sim	
Pagamentos de Juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1. ^a utilização, e pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.	sim	sim	sim	
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo.	sim	sim	sim	
Pagamento de juros	Semestrais postecipados.	sim	sim	sim	
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito.	sim	sim	sim	
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.	sim	sim	sim	
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.	sim	sim	sim	
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações Para o Período Global do Contrato , Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.	sim	sim	sim	
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação ("Recurso a financiamento da contrapartida nacional até ao montante 1.328.000€), e o nome ou denominação do concorrente.	sim	sim	sim	
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.	sim	sim	sim	
Variantes à proposta	Não se admitem variantes à proposta, sob pena de exclusão	sim	sim	sim	

Tendo em conta o relatório de análise das propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação do empréstimo financeiro a Longo Prazo, até ao montante de 1.550.000€, à pela CCAM da Bairrada e Agueira, sem saque mínimos, capital reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,80% e com as restantes condições constantes na proposta. -----

Mais deliberou apresentar à Assembleia Municipal o pedido de autorização, acompanhada das propostas das instituições de crédito, da ficha do Município onde constam os limites de endividamento e demais termos constantes da proposta apresentada. -----

3 - APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 960.007,24 EUROS E RETIFICAÇÃO DO VALOR QUE CONSTA DO TÍTULO DO PONTO N.º 8, DA REUNIÃO DE 19 DE AGOSTO DE 2019. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 8 | 48



Câmara Municipal de Penacova

ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 09/02/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA BAIRRADA E AGUIEIRA, CRL

Entre: -----

O **Município de Penacova**, adiante designado por MUTUÁRIO, pessoa colectiva de base territorial nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão, nº 5, freguesia e concelho de Penacova, representada pelo Presidente da Câmara Municipal-----

E -----

A **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL**, adiante designada por Caixa Agrícola, NIPC 501841393, com sede na Rua Branquinho de Carvalho, nºs 14 a 16, na Mealhada, representada por dois Administradores do Concelho de Administração,-----

Em ambos os casos identificados junto das respectivas assinaturas. -----

Acordam as partes alterar o contrato de empréstimo acima identificado nos termos seguintes:-----

Cláusula Primeira

(Alterações contratuais)

O nº 1 da cláusula primeira passará a ter a seguinte redacção:-----

O presente Contrato regula os termos e condições do empréstimo de montante até novecentos e sessenta mil e sete euros e vinte e quatro centimos (960.007,24 €) a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUTUÁRIO, ao abrigo dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), e que se destina a financiar a componente nacional de projectos com comparticipação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e investimentos e obras municipais constantes do Plano Plurianual de Investimentos, Investimentos/obras e respectivos montantes (Componente Nacional/Empréstimo) que são os seguintes:-----

IRDFCI	25 943,03
Const. Rem.Redde Águas Freg. Sazes Lorvão-Água Sazes e Midões/Sistema Drenagem Freguesias Concelho Estações Elevatórias de Esgotos – Est. Elev. Esg. Z Ind. Alagoa/Pav. Obras Compl. Freg. Sazes Lorvão – Beneficiação EM535-2 (Z. Ind. Alagoa/Espinheira)	56 111,53
Pavimentações na Freguesia de Carvalho – Beneficiação da CM1250-2 entre 5 Caminhos e Vale da Formiga”	228 795,10
Rede de Drenagem Pública de Águas Residuais de Telhado	208 407,98
SPDADAR Chelo e Chelinho	440 749,60
	960 007,24

No TOTAL de 960.007,24 €. -----

Acordam ainda as partes o seguinte:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 9 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Cláusula Segunda **(Produção de efeitos)**

1. Esta Adenda produz efeitos a partir da data nela aposta. -----

2. No entanto, a produção de efeitos prevista no número anterior fica dependente da devolução de um dos exemplares deste documento, depois de assinado sob selo branco da autarquia e da obtenção das necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. --

Feito em três exemplares, destinando-se um à Caixa Agrícola e os restantes ao Mutuário. -----

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato de Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 960.007,24 Euros, celebrado em 09/02/2018, entre o Município de Penacova e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, CRL. -----

Mais deliberou retificar o título do ponto n.º 8, da reunião de 19 de agosto de 2019, passando a constar: "8 - Proposta de Alteração / Adenda ao Contrato de Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 960 007,24 Euros". -----

4 - PROPOSTA DE ACORDO DE ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO. -----

O **Senhor Presidente da Câmara**, na sequência de intervenções anteriores no âmbito da transferência de competências, quer no domínio da saúde, quer no domínio da educação, reiterou que a intenção é aceitar estas competências a partir de 2020 e é isso que se está a propor. -----

Para esclarecimento, dá nota dos valores a transferir, da Administração Central para o Município: -----

Na área da Saúde, prevê-se um total / ano de 145.718€, que se dividem em três rubricas: -----

- Encargos com pessoal – 89.173€; -----

- Edifícios não próprios (compensação para conservação de edifícios, em função dos m² - Centro de Saúde de Penacova, Extensão de Saúde de Lorvão, Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão e Extensão de Saúde de S. Pedro de Alva) – 11.048€; -----

- Despesas com Serviços de Apoio Logístico – 44.498€. -----

Na área da Educação, prevê um total / ano de 1.151.738,83€, sendo calculado por estimativa, nomeadamente no que diz respeito a encargos com pessoal e referente ao ano de 2019. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 10 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Este valor divide-se nas seguintes rubricas:-----

- Custos com Pessoal (Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos) – 775.585,68€;-----
- Apoios Alimentares, onde constam dois valores, um a transferir do Orçamento de Estado – 71.486,77€ e Participações Famílias – 38.509,42€; -----
- Transportes circuitos especiais – 6.472,06€; -----
- Escola a tempo inteiro – 98.044,90€;-----
- Encargos das instalações – 121.640,00€;-----
- Conservação instalações – 40.000,00€.-----

O Senhor Presidente acrescenta ainda que a realização de investimento de construção de novas Infraestruturas, intervenção de requalificação e modernização de grandes dimensões, fica sob a responsabilidade da Administração Central, conforme consta de legislação relativa a esta matéria.-----

Todas estas temáticas carecem de uma análise mais pormenorizada com os respetivos interlocutores, para perceber estas questões e apenas na execução se poderá aferir se as verbas são ou não suficientes, sendo que à partida algumas parecem ser diminutas. -----

Como disse anteriormente, em 2021 os Municípios terão obrigatoriamente que aceitar estas competências, pelo que será conveniente antecipar todas estas questões, evitando o aproximar das eleições autárquicas e o risco de serem influenciados por pressões que possam existir. -----

É por isso que a partir de 2020 o Município estará na disposição de iniciar este processo, na área da saúde e na área da educação. -----

PROPOSTA

Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma. -----

Entretanto foram publicados, no mês de janeiro de 2019, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. -----

A saber: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 11 | 48



Câmara Municipal de Penacova

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; -----

Relativamente ao ano de 2020, os municípios que não pretendam a transferências das competências mencionadas no Decreto-Lei acima referido deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos até 30 de setembro de 2019. -----

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências suprarreferida e constante do Decreto-Lei já mencionado. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a transferência de competências, no domínio da saúde, previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, relativamente a 2020. -----

5 - PROPOSTA DE ACORDO DE ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO. ---

PROPOSTA

Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018, este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma. -----

Entretanto foram publicados, no mês de janeiro de 2019, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais e intermunicipais no domínio da educação. -----

A saber: -----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; -----

Relativamente ao ano de 2020, os municípios que não pretendam a transferências das competências mencionadas no Decreto-Lei acima referido deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos até 30 de setembro de 2019. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 12 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências suprarreferida e constante do Decreto-Lei já mencionado. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a transferência de competências, no domínio da educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, relativamente a 2020.-----

6 – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Esclareceu que eventualmente esta deliberação pode ser inócua e não ser necessário aplicar este tarifário, uma vez que está a decorrer o processo de agregação, através da Empresa Intermunicipal de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos, em conjunto com mais dez Municípios e perspetiva-se que esta inicie a sua atividade em janeiro de 2020. -----

De qualquer há sempre o risco de isso não acontecer, e nesse sentido solicitou à Universidade de Coimbra e ao Instituto com quem tem trabalhado esta matéria, que apresentassem uma proposta de tarifário, a partir de 2020, perante dois pressupostos básicos: os custos inerentes aos três serviços – água, saneamento e resíduos sólidos e ainda a declaração que foi assinada, no sentido de garantir no ano de 2020 um Grau de Recuperação de Custos (GRC) superior ou igual a 90%. Declaração essa assinada perante o POSEUR, para os investimentos que estão a ser executados em Chelo, Chelinho e em Telhado.-----

Portanto trata-se apenas de salvaguardar esta questão, caso o processo de agregação tenha algum atraso, sendo que durante o mês de outubro é necessário remeter este tarifário à ERSAR. -----

Reconhece que este é um tarifário mais pesado, comparativamente ao que existe atualmente, perspetivando que o tarifário da empresa será um pouco inferior, embora essa redução possa não ser muito significativa. -----

Estas foram as tarifas que resultaram da ponderação dos dois fatores já anunciados: custos inerentes a estes serviços e a obrigação do grau de recuperação de custos de 90%. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 13 | 48



Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Frisou que, se bem percebeu, há um agravamento dos custos dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos que está ainda condicionado à circunstância da empresa intermunicipal, já aprovada.

Posto isto, questionou concretamente se se verifica esse agravamento e ainda, sabendo que já foi aprovada uma serie de documentação, inclusive o contrato de sociedade que subjaz a essa empresa intermunicipal, qual o ponto de situação de constituição dessa mesma empresa -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Respondeu que de facto se verifica uma alteração significativa no tarifário. A título exemplificativo, olhando para aquele que é um referencial internacional de comparação, sendo o valor médio dos agregados familiares, em 10m³ – domésticos, com o atual tarifário situa-se em 19,22€ e que passará para 30,80€, ou seja um acréscimo mensal de cerca de 11€. -----

O valor que consta do estudo da empresa, que ainda carece de apreciação situa-se entre os 24€ e 25€ e por isso o tarifário da empresa será um pouco inferior. Este é um bom indicador dessa evolução e é algo que no futuro será uma inevitabilidade, no sentido de tornar estes sistemas, pelo menos em resultado zero. É nesse sentido que evoluem todas as normas e regras destes serviços, que são regulados. -----

Espera-se que a empresa seja lucrativa, não na expectativa de distribuir dividendos pelos acionistas, mas por forma a permitir o reinvestimento e a melhoria das redes. Em qualquer um dos onze dos Municípios, os investimentos que estão projetados a muito curto prazo, são ainda ampliação de redes e não remodelação, o que vai continuar a exigir da empresa um grande esforço de investimento. -----

Portanto, nesta matéria, as notícias não são boas para os consumidores. -----

Fazendo o ponto de situação da empresa, a expectativa é que inicie a sua atividade no mês de janeiro de 2020. A empresa está formalmente constituída desde finais de julho, sendo o primeiro passo, que já foi dado, reunir com cada um dos Municípios, para perceber a possibilidade de os funcionários, afetos a esses serviços, poderem transitar ou não para esta empresa intermunicipal. -----

É este o ponto de situação, estão identificados os diretores operacionais, já estão a trabalhar e a expectativa é que inicie a 1 ou 2 de janeiro de 2020. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

TABELA DE TARIFAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA		CF p/ Instalação Ativa (€/mês)	CV (€/m³) de AA/AR	Fundamento	Subsidição suportada p/ Autarquia	Tarifa Atualizada 2019 (apuramento 2018)	coef. Progressivo a utilizar	Intervalo Coef. Progressivo	Tarifa em vigor (apuramento 2015)
Quadro I – Tarifas relativas aos serviços de Abastecimento de Água									
1 – Tarifa Fixa ou Tarifa de Disponibilidade de Abastecimento de Água (por cada utilizador/contador, em cada 30 dias)									
1.1 – Utilizadores Finais Domésticos									
1.1.1 – Para contadores de diâmetro nominal até 25mm		2,82 €		Recuperação de custos, no cumprimento dos limites das recomendações ERSAR		2,900 €			2,900 €
1.1.2 – Para contadores de diâmetro nominal superior a 25mm, aplica-se tarifa fixa prevista para Utilizadores Finais Não-Domésticos (3º nível ND/DM)		2,82 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		13,060 €			13,060 €
1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos									
1.2.1 – 1º Nível - Para contadores de diâmetro nominal até 20 mm		2,82 €		agravamento relativo à diferenciação entre tipo de consumidores		4,350 €	1,50	1,25-3	4,350 €
1.2.2 – 2º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 20 mm e até 30mm		2,82 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		6,530 €	1,50	1,25-3	6,530 €
1.2.3 – 3º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 30 mm e até 50mm		2,82 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		13,060 €	2,00	1,25-3	13,060 €
1.2.4 – 4º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 50 mm e até 100mm		2,82 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		26,120 €	2,00	1,25-3	26,120 €
1.2.5 – 5º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 100 mm e até 300mm		2,82 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		52,240 €	2,00	1,25-3	52,240 €
1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para famílias de fracos recursos – Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da retribuição mínima mensal garantida (RMMG)		2,82 €		Custo social para assegurar a universalidade a famílias carenciadas	100%	Isento			Isento
2 – Tarifa Variável de Abastecimento de Água (por m³ do consumo mensal de água)									
2.1 – Utilizadores Finais Domésticos									
2.1.1 – 1º Escalão - 0 < m³ ≤ 5			1,07 €	Custo social para assegurar consumos mínimos essenciais	32,6%	0,720 €			0,480 €
2.1.2 – 2º Escalão - 5 < m³ ≤ 15			1,07 €	Recuperação tendencial de custos e custo social para assegurar consumos essenciais	-1,1%	1,080 €	1,50	1,25-2,5	0,720 €
2.1.3 – 3º Escalão - 15 < m³ ≤ 25			1,07 €	Recuperação tendencial de custos		1,620 €	1,50	1,25-2,5	0,950 €
2.1.4 – 4º Escalão - m³ > 25			1,07 €	Desincentivo progressivo ao consumo		2,400 €	1,50	1,25-2,5	1,400 €
2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos									
2.2.1 – Escalão Único			1,07 €	Recuperação de custos		1,620 €			0,950 €
2.3 – Moderação Tarifária									
2.3.1 – Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG									
2.3.1.1 – 1º Escalão - 0 < m³ ≤ 15			1,07 €	Custo social para assegurar universalidade a consumos mínimos essenciais a famílias carenciadas	32,6%	0,720 €			0,480 €
2.3.1.2 – 2º Escalão - 15 < m³ ≤ 25			1,07 €	Recuperação de custos		1,620 €			0,950 €
2.3.1.3 – 3º Escalão - m³ > 25			1,07 €	Desincentivo progressivo ao consumo		2,400 €			1,400 €
2.3.2 – Tarifário específico para as famílias numerosas - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar compreenda 5 ou mais membros									
2.3.2.1 – 1º Escalão - 0 < m³ ≤ 15			1,07 €	Custo social para assegurar a universalidade a famílias	32,6%	0,720 €			0,480 €
2.3.2.2 – 2º Escalão - 15 < m³ ≤ 25			1,07 €	Recuperação tendencial de custos e custo social para assegurar consumos essenciais		1,080 €			0,720 €
2.3.2.3 – 3º Escalão - 25 < m³ ≤ 35			1,07 €	Recuperação de custos		1,620 €			0,950 €
2.3.2.4 – 4º Escalão - m³ > 35			1,07 €	Desincentivo progressivo ao consumo		2,400 €			1,400 €
2.3.3 – Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique e instalações e equipamentos Municipais sob sua gestão direta									
2.3.3.1 – Nível Único			1,07 €	Recuperação tendencial de custos e custo social relativo à diferenciação	-1,1%	1,080 €			0,720 €
Quadro II – Tarifas relativas aos serviços de Saneamento de Águas Residuais Urbanas									
1 – Tarifa Fixa ou Tarifa de Disponibilidade de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação, em cada 30 dias)									
1.1 – Utilizadores Finais Domésticos									
1.1.1 – Nível Único		6,13 €		Recuperação tendencial de custos, condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública	18,5%	5,000 €			3,000 €
1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos									
1.2.1 – Nível Único		6,13 €		Recuperação de custos e agravamento relativo à diferenciação entre tipo de consumidores		7,500 €	1,50	1-3	4,500 €
1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para famílias de fracos recursos – Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG – Nível Único									
1.3.1 – Nível Único		6,13 €		Custo social para assegurar universalidade e evitar externalidades ambientais	100%	Isento			Isento
2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por aplicação de uma percentagem à componente variável do serviço de abastecimento (CV))									
2.1 – Utilizadores Finais Domésticos									
2.1.1 – Nível Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV ^{AD})			2,03 €	Recuperação tendencial de custos, condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública		0,9.CV ^{AD}		0,45-1,35	0,5.CV ^{AD}
2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos									
2.2.1 – Nível Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador não doméstico (CV ND)			2,03 €	Recuperação tendencial de custos, condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública		0,9.CV ND		0,45-1,35 2 doméstico	0,5.CV ND
Quadro III – Tarifas relativas ao serviço de Gestão de Resíduos Urbanos									
1 – Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador, em cada 30 dias)									
1.1 – Utilizadores Finais Domésticos									
1.1.1 – Nível Único		1,82 €		Recuperação de custos		1,800 €			0,920 €
1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos									
1.2.1 – Nível Único		1,82 €		aggravamento relativo à diferenciação entre tipo de consumidores		2,700 €	1,50	1,5-5	1,380 €
1.3 – Moderação Tarifária									
1.3.1 – Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG – Nível Único									
1.3.1 – Nível Único		1,82 €		Custo social para evitar externalidades ambientais negativas	100%	Isento			Isento
1.3.2 – Tarifário Social para Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique e instalações e equipamentos Municipais sob sua gestão direta - Nível Único									
1.3.2 – Nível Único		1,82 €		Recuperação de custos e custo social relativo à diferenciação entre tipo de utilizadores não domésticos		1,800 €			0,920 €
2 – Tarifa Variável de Recolha de Resíduos (por m³ do consumo mensal de água)									
2.1 – Utilizadores Finais Domésticos									
2.1.1 – Nível Único - Tarifa aplicável sobre o volume (m³) de água consumida			0,45 €	Recuperação de custos		0,400 €			0,340 €
2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos									
2.2.1 – Tarifa aplicável sobre o volume (m³) de água consumida			0,45 €	aggravamento relativo à diferenciação entre tipo de consumidores		0,600 €	1,50	< CV RSU	0,510 €
2.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique e instalações e equipamentos Municipais sob sua gestão direta									
2.3 – Nível Único			0,45 €	Recuperação de custos e custo social relativo à diferenciação entre tipo de utilizadores não domésticos		0,400 €			0,340 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 15 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Serviço de Abastecimento de Água (AA)	Em vigor (2018)	Proposta (2019)	Consumos 2018	Em vigor (2018)	Proposta (2019)	Variação receita previsional (2019- 2017)
	Valor unitário s/IVA (€ / m3)	Valor unitário s/IVA (€ / m3)	nº de contadores / volume anual (m3) 2018	Total das Receitas Previsionais 2018	Total das Receitas Previsionais 2019	
1 – Tarifa Fixa de Abastecimento de Água (por cada utilizador/contador)						
1.1 – Utilizadores Finais Domésticos						
1.1.1 – P/ contadores Ø até 25mm	2,90 €	2,9000 €	7 864	273 667,20 €	273 667,20 €	- €
1.1.2 – P/ contadores Ø superior a 25mm	13,06 €	13,0600 €		- €	- €	- €
1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos						
1.2.1 – 1ª Nível - P/ contadores Ø até 20 mm	4,35 €	4,3500 €	871	45 466,20 €	45 466,20 €	- €
1.2.2 – 2ª Nível - P/ contadores Ø superior a 20 mm e até 30mm	6,59 €	6,5300 €	17	1 332,12 €	1 332,12 €	- €
1.2.3 – 3ª Nível - P/ contadores Ø superior a 30 mm e até 50mm	13,06 €	13,0600 €	1	156,72 €	156,72 €	- €
1.2.4 – 4ª Nível - P/ contadores Ø superior a 50 mm e até 100mm	26,12 €	26,1200 €		- €	- €	- €
1.2.5 – 5ª Nível - P/ contadores Ø superior a 100 mm e até 300mm	52,24 €	52,2400 €		- €	- €	- €
1.3 – Tarifários Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado	Isento	Isento				
2 – Tarifa Variável de Abastecimento de Água (por m3 do consumo mensal de água)						
2.1 – Utilizadores Finais Domésticos						
2.1.1 – 1ª Escalão - 0 < m3 ≤ 5	0,48 €	0,7200 €	292 392	140 348,38 €	210 522,56 €	70 174,19 €
2.1.2 – 2ª Escalão - 5 < m3 ≤ 15	0,72 €	1,0800 €	220 652	158 869,08 €	238 303,62 €	79 434,54 €
2.1.3 – 3ª Escalão - 15 < m3 ≤ 25	0,95 €	1,6200 €	34 015	32 313,82 €	55 103,57 €	22 789,75 €
2.1.4 – 4ª Escalão - m3 > 25	1,40 €	2,4000 €	14 032	19 644,10 €	33 675,60 €	14 031,50 €
2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Escalão Unico	0,95 €	1,6200 €	59 313	56 347,35 €	96 087,06 €	39 739,71 €
2.3 – Tarifários Especiais						
2.3.1 – Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior ao valor correspondente a 14 retribuições mínimas mensais garantidas	0,48 €	0,7200 €	17 408	8 355,82 €	12 533,72 €	4 177,91 €
2.3.1.2 – 2ª Escalão - 15 < m3 ≤ 25	0,95 €	1,6200 €	900	854,81 €	1 457,68 €	602,87 €
2.3.1.3 – 3ª Escalão - m3 > 25	1,40 €	2,4000 €	217	292,60 €	304,15 €	11,55 €
2.3.2 – Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar compreenda 5 ou mais membros	0,48 €	0,7200 €	2 795	1 341,53 €	2 012,29 €	670,76 €
2.3.2.1 – 1ª Escalão - 0 < m3 ≤ 15	0,72 €	1,0800 €	270	194,15 €	291,22 €	97,07 €
2.3.2.2 – 2ª Escalão - 15 < m3 ≤ 25	0,95 €	1,6200 €	38	36,10 €	61,56 €	25,46 €
2.3.2.3 – 3ª Escalão - 25 < m3 ≤ 35	1,40 €	2,4000 €	7	9,10 €	15,60 €	6,50 €
2.3.2.3 – 4ª Escalão - m3 > 35	0,72 €	1,0800 €	20 666	14 879,52 €	22 319,28 €	7 439,76 €
2.3.3 – IPSS, ONG sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública						
Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento						
3.1 – Utilizadores Finais Domésticos	0,02 €					
3.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos	0,02 €					
3.3 – IPSS, ONG sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública	0,02 €					
Total Tarifa Fixa Mensal				26 718,52 €	26 718,52 €	- €
Total Tarifa Fixa Anual				320 622,24 €	320 622,2 €	- €
Total Tarifa Variável Mensal				36 123,86 €	56 057,33 €	19 933,46 €
Total Tarifa Variável Anual				433 486,35 €	672 687,92 €	239 201,57 €
Serviços Auxiliares						
Serviços auxiliares (€)				11 701,63 €	11 701,63 €	
Total das Receitas Previsionais Anuais de AA				796 915,93 €	993 356,16 €	227 545,9385 €
			desvio	-3,9%	#####	
Serviço de Saneamento de Águas Residuais (AR)						
1 – Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)						
1.1 – Utilizadores Finais Domésticos	3,00 €	5,0000 €	2 618	94 248,00 €	157 080,00 €	62 832,00 €
1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos	4,50 €	7,5000 €	889	48 006,00 €	80 010,00 €	32 004,00 €
1.3 – Tarifários Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior ao valor correspondente a 14 retribuições mínimas mensais garantidas	Isento	Isento	-			
2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3)						
2.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consumo	0,5.CVAD	0,9.CVAD	582 724	60 299,80 €	166 073,02 €	105 773,22 €
2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consumo	0,5.CVAND	0,9.CVAND	79 979	35 614,44 €	106 566,71 €	70 952,27 €
Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento						
3.1 – Utilizadores Finais Domésticos	0,01 €					
3.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos	0,01 €					
3.3 – IPSS, ONG sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública	0,01 €					
Total Tarifa Fixa Mensal				11 854,50 €	19 757,50 €	7 903,00 €
Total Tarifa Fixa Anual				142 254,00 €	237 090,00 €	94 836,0 €
Total Tarifa Variável Mensal				99 067,62 €	7 992,85 €	14 727,12 €
Total Tarifa Variável Anual				95 914,24 €	272 639,73 €	176 725,49 €
Serviços Auxiliares						
Serviços auxiliares (€)				7 408,81 €	7 408,81 €	
Total das Receitas Previsionais Anuais de AR				245 577,05 €	517 138,54 €	271 561,49 €
			desvio	10,7%	462 015,67 €	



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 16 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RU)	Valor unitário s/IVA (€ / m3)	Valor unitário s/IVA (€ / m3)	nº de contadores / volume anual (m3)	Total das Receitas Previsionais 2017	Total das Receitas Previsionais 2019	Variação receita previsional (2017-2019)			
1 – Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/instalação)									
1.1 – Utilizadores Finais Domésticos	0,92 €	1,8000 €	6 895	76 120,80 €	148 932,00 €	72 811,20 €			
1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos	1,38 €	2,7000 €	889	14 721,84 €	28 803,60 €	14 081,76 €			
1.3 – Tarifários Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar é constituído por mais de 4 pessoas	Isento	Isento	246						
2 – Tarifa Variável de Gestão de Resíduos (por m3)									
2.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre volume (m3)	0,34 €	0,4000 €	693 196	235 686,64 €	277 278,40 €	41 591,76 €			
2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre volume (m3)	0,51 €	0,6000 €	66 210	33 767,10 €	39 726,00 €	5 958,90 €			
Total Tarifa Fixa Mensal	Folha entregue ERSAR 2017 (em 2018)			7 570,22 €	14 811,30 €	7 241,08 €			
Total Tarifa Fixa Anual	Tarifa disponibilidade (€)			97 601,49 €	90 842,64 €	177 735,60 €	86 892,96 €	98 402,62 €	AIRC 2017
Total Tarifa Variável Mensal	Tarifa variável (€)			244 858,75 €	26 417,03 €	3 962,56 €			
Total Tarifa Variável Anual	Tarifário social (€)			7 928,89 €	269 453,74 €	317 004,40 €	47 550,66 €	253 527,56 €	AIRC 2017
	Tarifário famílias numerosas (€)			- €					
	Serviços auxiliares (€)			- €					
Total das Receitas Previsionais Anuais de RU	Proveitos tarifários (€)			350 389,13 €	360 296,38 €	494 740,00 €	134 443,62 €	351 930,18 €	AIRC 2017
			desvio	2,8%	480 751,23 €				
Serviço de Abastecimento de Água (AA)									
Receitas Previsionais 2019			Custos Suportados em 2018						
Tar. Fixa	Tar. Variável	Total AA	CF	CV	Ctotais				
320 622 €	684 390 €	1 005 012 €	296 433 €	707 710 €	1 004 142 €				
Desvio da recuperação de custos									
Estimativa ficheiro ERSR 2017			24 189 €	- 23 320 €	869 €				
306 019 €	479 196 €	796 916 €	% de Recuperação de Custos						
			108,2%	96,7%	100,1%				
Cobertura gastos p/via tarifária apurada p/ficheiro ERSAR 2017 (submetido 201						84%			
Serviço de Saneamento de Águas Residuais (AR)									
Receitas Previsionais 2019			Custos Suportados em 2018						
Tar. Fixa	Tar. Variável	Total AA	CF	CV	Ctotais				
237 090 €	280 049 €	517 139 €	225 446 €	375 765 €	601 211 €				
Desvio da recuperação de custos									
Estimativa ficheiro ERSR 2017			11 644 €	- 95 717 €	84 072 €				
115 446 €	99 068 €	221 922 €	% de Recuperação de Custos						
			105,2%	74,5%	88,0%				
Cobertura gastos p/via tarifária apurada p/ficheiro ERSAR 2018 (submetido 201						47%			
Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RU)									
Receitas Previsionais 2019			Custos Suportados em 2018						
Tar. Fixa	Tar. Variável	Total AA	CF	CV	Ctotais				
177 736 €	317 004 €	494 740 €	175 063 €	297 370 €	472 433 €				
Desvio da recuperação de custos									
Estimativa ficheiro ERSR 2017			2 672 €	- 19 635 €	22 307 €				
97 601 €	252 788 €	350 389 €	% de Recuperação de Custos						
			101,5%	106,6%	100,7%				
Cobertura gastos p/via tarifária apurada p/ficheiro ERSAR 2017 (submetido 201						80%			
Total dos serviços de AA + AR + RU									
Receitas Previsionais 2019			Custos Suportados em 2017						
Tar. Fixa	Tar. Variável	Total AA	CF	CV	Ctotais				
735 448 €	1 281 442 €	2 016 890 €	696 942 €	1 380 844 €	2 077 786 €				
Desvio da recuperação de custos									
Estimativa ficheiro ERSR 2017			38 506 €	- 99 402 €	60 896 €				
519 066 €	831 051 €	1 369 227 €	% de Recuperação de Custos						
			105,5%	92,8%	97,1%				



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Domésticos	Valor a pagar pelos clientes domésticos - tarifário em vigor				NOVO Valor "a pagar" p/ pelos clientes domésticos - Proposta			
	consumo 5 m ³	consumo 10 m ³	consumo 15 m ³	consumo 20 m ³	consumo 5 m ³	consumo 10 m ³	consumo 15 m ³	consumo 20 m ³
Quadro I – Tarifas relativas a Abastecimento de Água								
1 – Tarifa Fixa de Abastecimento de Água (por cada utilizador/contador)	2,9000 €	2,9000 €	2,9000 €	2,9000 €	2,9000 €	2,9000 €	2,9000 €	2,9000 €
2 – Tarifa Variável de Abastecimento de Água (por m ³ do consumo mensal de água)	2,4000 €	6,0000 €	9,6000 €	14,3500 €	3,6000 €	9,0000 €	14,4000 €	22,5000 €
total de abastecimento de água	5,3000 €	8,9000 €	12,5000 €	17,2500 €	6,5000 €	11,9000 €	17,3000 €	25,4000 €
Varição	63,60 €	106,80 €	150,00 €		<i>absoluta</i> 1,20 €	<i>3,00 €</i>	<i>4,80 €</i>	<i>8,15 €</i>
					<i>relativa</i> 22,6%	<i>33,7%</i>	<i>38,4%</i>	<i>47,2%</i>
Quadro II – Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais								
1 – Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/installação)	3,0000 €	3,0000 €	3,0000 €	3,0000 €	5,0000 €	5,0000 €	5,0000 €	5,0000 €
2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m ³)	1,2000 €	3,0000 €	4,8000 €	6,4575 €	3,2400 €	8,1000 €	12,9600 €	20,2500 €
total de saneamento de águas residuais	4,2000 €	6,0000 €	7,8000 €	9,4575 €	8,2400 €	13,1000 €	17,9600 €	25,2500 €
Varição	50,40 €	72,00 €	93,60 €		<i>absoluta</i> 4,04 €	<i>7,10 €</i>	<i>10,16 €</i>	<i>15,79 €</i>
					<i>relativa</i> 96,2%	<i>118,3%</i>	<i>130,3%</i>	<i>167,0%</i>
Quadro III – Tarifas relativas à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos								
1 – Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador)	0,9200 €	0,9200 €	0,9200 €	0,9200 €	1,8000 €	1,8000 €	1,8000 €	1,8000 €
2 – Tarifa Variável de Recolha de Resíduos (por m ³ do consumo mensal de água)	1,7000 €	3,4000 €	5,1000 €	6,8000 €	2,0000 €	4,0000 €	6,0000 €	8,0000 €
total de gestão de RU	2,6200 €	4,3200 €	6,0200 €	7,7200 €	3,8000 €	5,8000 €	7,8000 €	9,8000 €
Varição	31,44 €	51,84 €	72,24 €		<i>absoluta</i> 1,18 €	<i>1,48 €</i>	<i>1,78 €</i>	<i>2,08 €</i>
					<i>relativa</i> 45,0%	<i>34,3%</i>	<i>29,6%</i>	<i>26,9%</i>
Total (AA+AR+RU)	12,12 €	19,22 €	26,32 €	34,43 €	18,54 €	30,80 €	43,06 €	60,45 €
Varição					<i>absoluta</i> 6,42 €	<i>11,58 €</i>	<i>16,74 €</i>	<i>26,02 €</i>
					<i>relativa</i> 53,0%	<i>60,2%</i>	<i>63,6%</i>	<i>75,6%</i>
Quadro IV – Tarifas relativas a Abastecimento de Água								
1 – Tarifa Fixa de Abastecimento de Água (por cada utilizador/contador) o mais baixo	4,3500 €	4,3500 €	4,3500 €	4,3500 €	4,3500 €	4,3500 €	4,3500 €	4,3500 €
2 – Tarifa Variável de Abastecimento de Água (por m ³ do consumo mensal de água) o mais baixo	4,7500 €	9,5000 €	14,2500 €	19,0000 €	8,1000 €	16,2000 €	24,3000 €	32,4000 €
total de abastecimento de água	9,1000 €	13,8500 €	18,6000 €	23,3500 €	12,4500 €	20,5500 €	28,6500 €	36,7500 €
Varição					<i>absoluta</i> 3,35 €	<i>6,70 €</i>	<i>10,05 €</i>	<i>13,40 €</i>
					<i>relativa</i> 36,8%	<i>48,4%</i>	<i>54,0%</i>	<i>57,4%</i>
Quadro II – Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais								
1 – Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/installação)	4,5000 €	4,5000 €	4,5000 €	4,5000 €	7,5000 €	7,5000 €	7,5000 €	7,5000 €
2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m ³)	2,3750 €	4,7500 €	7,1250 €	9,5000 €	7,2900 €	14,5800 €	21,8700 €	29,1600 €
total de saneamento de águas residuais	6,8750 €	9,2500 €	11,6250 €	14,0000 €	14,7900 €	22,0800 €	29,3700 €	36,6600 €
Varição					<i>absoluta</i> 7,92 €	<i>12,83 €</i>	<i>17,75 €</i>	<i>22,66 €</i>
					<i>relativa</i> 115,1%	<i>138,7%</i>	<i>152,6%</i>	<i>161,9%</i>
Quadro III – Tarifas relativas à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos								
1 – Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador)	1,3800 €	1,3800 €	1,3800 €	1,3800 €	2,7000 €	2,7000 €	2,7000 €	2,7000 €
2 – Tarifa Variável de Recolha de Resíduos (por m ³ do consumo mensal de água)	2,5500 €	5,1000 €	7,6500 €	10,2000 €	3,0000 €	6,0000 €	9,0000 €	12,0000 €
total de gestão de RU	3,9300 €	6,4800 €	9,0300 €	11,5800 €	5,7000 €	8,7000 €	11,7000 €	14,7000 €
Varição	47,16 €	77,76 €	108,36 €		<i>absoluta</i> 1,77 €	<i>2,22 €</i>	<i>2,67 €</i>	<i>3,12 €</i>
					<i>relativa</i> 45,0%	<i>34,3%</i>	<i>29,6%</i>	<i>26,9%</i>
Total (AA+AR+RU)	19,91 €	29,58 €	39,26 €	48,93 €	32,94 €	51,33 €	69,72 €	88,11 €
Varição					<i>absoluta</i> 13,04 €	<i>21,75 €</i>	<i>30,47 €</i>	<i>39,18 €</i>
					<i>relativa</i> 65,5%	<i>73,5%</i>	<i>77,6%</i>	<i>80,1%</i>



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 18 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor e 1 (um) contra, aprovar a atualização do Tarifário dos Serviços de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos, de acordo com a respetiva tabela.-----

Votou contra a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Declaração de Voto -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Declarou que, tendo presente o esclarecimento do Senhor Presidente da Câmara, infere que se trata de uma medida cautelar e julga que é nesse sentido que a estão a aprovar.-----

Sem prejuízo disso, não poderá deixar de votar contra este tarifário, que se traduz num aumento assombroso para as famílias. -----

Por outro lado, em matéria de água e saneamento, é sabido que o Município de Penacova tem ainda uma série de carências, nomeadamente a eterna questão da água na povoação de Miro, o abastecimento de água a Chelo, concretamente a situação que foi exposta em reunião do Executivo, entre outras que existem no concelho, pelo que este aumento não reflete a qualidade dos serviços. ---

Aproveita para sugerir que se leve a efeito uma campanha de racionalização do consumo de água, sobretudo nesta época, em que vive tão intensamente as questões do planeta. O Município de Penacova poderia estar, até pelo seu enquadramento, na vanguarda de uma campanha de racionalização do consumo de água, nomeadamente a nível doméstico. -----

Deixa pois essa sugestão. -----

7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

7.1 - PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

7.1.1 - CASA DO POVO DE PENACOVA (FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA E GRUPO DE TEATRO E VARIEDADES) EM APOIO AO FUNCIONAMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba para a Casa do Povo de Penacova: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 19 | 48



Câmara Municipal de Penacova

- No montante de 1,500,00 Euros (mil e quinhentos euros), em apoio ao funcionamento da Filarmónica da Casa do Povo de Penacova; -----

- No montante de 720,00 Euros (setecentos e vinte euros), em apoio ao funcionamento da Escola da Música da Filarmónica da Casa do Povo de Penacova; -----

- No montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), em apoio ao funcionamento do Grupo de Teatro e Variedades da Casa do Povo de Penacova; -----

- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio a atividade de caráter pontual realizada pelo Grupo de Teatro e Variedades da Casa do Povo de Penacova. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

7.1.2 - ASSOCIAÇÃO FESTEIROS DE MIRO EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, para a Associação Festeiros de Miro: -----

- No montante de 492,00 Euros (quatrocentos e noventa e dois euros), em apoio à beneficiação de infraestruturas; -----

- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de caráter pontual - Dia do Rio; -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

7.1.3 - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MELHORAMENTOS DO LUGAR DE GAVINHOS EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL - 26º PASSEIO DE CICLOTURISMO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Agricultores e Melhoramentos do lugar de Gavinhos em apoio à realização de atividade de caráter pontual - 26º Passeio de Cicloturismo; -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 20 | 48



7.1.4 - COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PARADELA DA CORTIÇA EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Comissão de Melhoramentos de Paradelas da Cortiça em apoio a atividade de caráter pontual – Feira das Sopas. ---

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

7.1.5 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO - APOIO À REALIZAÇÃO DE MARCHAS POPULARES 2019, ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL (V SABORES DA ALDEIA) E APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego:-----

- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de caráter pontual, pela Marcha da ARCTM – Marchas Populares 2019;-----

- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio ao evento “V Sabores da Aldeia”;-----

- No montante de 600,00 Euros (seiscentos euros), em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural pela Marcha Popular da ARCTM.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

7.1.6 - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação de Agricultores e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão em apoio à aquisição de equipamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



7.1.7 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CRUZ DO SOITO EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Moradores da Cruz do Soito em apoio a atividade de carater pontual – 5º Jantar Convívio.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

7.1.8 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHÃ EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Amigos da Chã em apoio a atividade de carater pontual – Espetáculo de Fado de Coimbra “Cantus do Rio”. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

7.1.9 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE LABORINS EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Desportiva e Recreativa de Laborins em apoio a atividade de carater pontual – Caminhada “Rota das Fontes”. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

7.1.10 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE S. PAIO DE MONDEGO EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Cultural e Desportiva de S. Paio de Mondego em apoio a atividade de carater pontual – XIII Torneio da Sueca. --



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

7.1.11 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA (FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA E SECÇÃO DE NATAÇÃO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA) EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARATER PONTUAL; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, Casa do Povo de S. Pedro de Alva:-----

- No montante de 926,97 Euros (novecentos e vinte seis euros e noventa e sete cêntimos), em apoio à beneficiação de infraestruturas; -----
- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de carater pontual “CineConcerto”;-----
- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de carater pontual pela Secção de Natação – evento comemorativo do Dia Mundial da Criança.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

7.1.12 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, para o Mocidade Futebol Clube: -----

- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de carater pontual – Comemoração do 86º Aniversário;-----
- No montante de 106,14 Euros (cento e seis euros e catorze cêntimos), em apoio à aquisição de equipamento; -----
- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de carater pontual pela Marcha do MFC – Encontro de Marchas. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 23 | 48

7.1.13 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.600,00 Euros (três mil e seiscentos euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, relativo a inscrições na Federação Portuguesa de Bilhar.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

8 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LORVÃO EM APOIO AO RESTAURO E PRESERVAÇÃO DAS PEÇAS DO CALVÁRIO, PAINÉIS DE AZULEJOS ALUSIVOS À PAIXÃO E ESTRUTURAS AOS ALTARES / TELAS DA VIA SACRA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.315,47 Euros (mil trezentos e quinze euros e quarenta e sete centavos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão em apoio ao restauro e preservação das peças do Calvário, painéis de azulejos alusivos à Paixão e estruturas aos altares / telas da Via Sacra, correspondente a 20% do valor total elegível.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

9 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.ºS 19 E 20 AO ORÇAMENTO E N.º 18 E 19 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2019.-----

O Executivo tomou Conhecimento das Alterações n.ºs 19 e 20 ao Orçamento e n.º 18 e 19 às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2019, que se anexam à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.-----

10 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2019.-----



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Auditoria - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova referente ao 1.º semestre de 2019. -----

11 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DE 2019", APROVADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2018.---

O Executivo tomou conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções de 2019", aprovada em 22 de dezembro de 2018.-----

12 - ANÁLISE DE PROPOSTA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta:-----

- Nº 18/2019 - Processo social n.º 1136-05/06-----

Mydoc: 201/650.10.103/76 // Doc interno: 5104/2019 de 12 de setembro 2019-----

- Apoio económico pontual no valor total de valor de 42.70€, para pagamento de caderno de fichas, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

13 - APROVAÇÃO DA MINUTA E RESPETIVA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A BE YOU - ACTIVE LIFE INITIATIVES, ASSOCIAÇÃO, PARA CEDÊNCIA DE SALAS E INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO. -----

Este ponto não foi votado.-----

14 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS E RESPETIVA CELEBRAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A BE YOU - ACTIVE LIFE INITIATIVES, ASSOCIAÇÃO. -----

Este ponto não foi votado.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 25 | 48



Câmara Municipal de Penacova

15 - DENÚNCIA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE HOMBRES. -----

Informação

Em 23 de junho de 2008 foi celebrado contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Hombres (Contrato 09/2008), entre o Município de Penacova e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1079 - Penacova, pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

No entanto, verificou-se que a entidade em causa não utiliza o espaço, considerando que o referido contrato perde os seus efeitos.-----

Assim nos termos do artigo 1140.º do Código Civil o Município de Penacova, por justa causa pode determinar a resolução do contrato, considerando sem efeito a sua renovação já no ano de 2019.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Denúncia do contrato de comodato do Edifício da Antiga Escola Primária de Hombres, entre o Município de Penacova e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1079 – Penacova. -----

16 - DENÚNCIA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE RIBA DE BAIXO. -----

Informação

Em 25 de maio de 2017 foi celebrado contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Riba de Baixo (Contrato 23/2017), entre o Município de Penacova e o Clube Desportivo de Penacova, pelo prazo de 2 (dois) anos, eventualmente renovável desde que nenhuma das partes o denuncie. ---

No entanto, em 28 de abril de 2019, foi apresentada a intenção de denúncia do contrato por parte do Clube Desportivo de Penacova, alegando não ter condições de continuar com o edifício.-----

Assim a denúncia será efetuada nos termos da cláusula 3.ª do contrato, não se procedendo à sua renovação. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Denúncia do contrato de comodato do Edifício da Antiga Escola Primária de Riba de Baixo, entre o Município de Penacova e o Clube Desportivo de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



17 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBA DE BAIXO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO MUSICAL RECREATIVA E CULTURAL SONS DO MONDEGO. -----

Minuta

CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBA DE BAIXO

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e dezanove entre:-----

- **Município de Penacova**, pessoa coletiva com o número de identificação 506 657 957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, cartão de cidadão n.º 09879531 7 ZX9 válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante.-----

E -----

- **Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego**, com sede em Rua das Malhadas, 7, 3.º Esquerdo, 3360-184 Penacova, pessoa coletiva n.º 515 148 121, aqui representada por Paulo Rodrigues, titular do cartão de cidadão n.º ---, válido até --/--/20--, nif --- aqui como segunda outorgante.-----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª- O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito no lugar de Riba de Baixo, composto de Edifício Escolar “Plano dos Centenários”, com duas salas, sanitários e alpendre, onde funcionou a antiga Escola Primária Oficial de Riba de Baixo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Penacova sob o artigo nº 1828 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº 06107. -----

2.ª- Por deliberação tomada na reunião ordinária de -- de --- de 201-, o primeiro outorgante entrega o referido edifício à segunda outorgante, com a finalidade de esta o utilizar. -----

3.ª- O presente contrato é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 30 dias. -----

4.ª- As despesas relativas ao fornecimento de eletricidade e água são da responsabilidade da segunda outorgante, devendo esta, para o efeito, proceder à celebração dos respectivos contratos. ---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 27 | 48



Câmara Municipal de Penacova

5.^a- A segunda outorgante é autorizada pelo primeiro outorgante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a: -----

a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitectónicas, tanto exteriores como interiores; -----

b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários. -----

6.^a- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício. -----

7.^a- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil. -----

8.^a- Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil. -----

E ambos declararam: -----

Que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato aceitando as condições nele estipuladas. -----

E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Riba de Baixo a celebrar com a Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego. -----

18 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA A CELEBRAR COM O CORO VOX ET COMMUNIO.-----

Minuta

CONTRATO DE COMODATO DE ESPAÇO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 28 | 48



Câmara Municipal de Penacova

poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **CORO VOX ET COMMUNIO**, com sede em Rua da Alegria, 10, 3360-198 Penacova, pessoa coletiva n.º 510 250 297, aqui representada por ---, na qualidade de ---, aqui como segundo outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª - O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito em Estrada de Carrazedos, Penacova, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Penacova sob o artigo n.º 3201. -----

2.ª - Por deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de --/--/2019, o Primeiro Outorgante entrega, a sala A daquele edifício (conforme planta em anexo) ao Segundo Outorgante, com a finalidade de este o utilizar. -----

3.ª - O presente contrato é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 60 dias. -----

4.ª - O segundo outorgante é autorizada pelo primeiro outorgante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a: -----

a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitectónicas, tanto exteriores como interiores; -----

b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários. -----

5.ª - Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício. -----

6.ª - Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil. -----

7.ª - Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. -----

E, por ambos concordarem integralmente com o conteúdo do presente contrato, o vão assinar em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 29 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com o Coro Vox et Communio.-----

19 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA.

Minuta

CONTRATO DE COMODATO DE ESPAÇO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA**, com sede na Rua Conselheiro Fernando de Mello, 2, 3360-332 Penacova, pessoa coletiva n.º 507 021 649, aqui representada por Vasco Manuel Fernandes Viseu, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, aqui como segunda outorgante.

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª - O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito em Estrada de Carrazedos, Penacova, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Penacova sob o artigo n.º 3201.-----

2.ª - Por deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de --/--/2019, o Primeiro Outorgante entrega, a sala B, sala C e espaços exteriores envolventes daquele edifício (conforme planta em anexo) à Segunda Outorgante, com a finalidade de esta o utilizar.-----

3.ª - O presente contrato é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 60 dias. -----

4.ª - A segunda outorgante é autorizada pelo primeiro outorgante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a: -----

a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitectónicas, tanto exteriores como interiores; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 30 | 48



Câmara Municipal de Penacova

b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários. -----

5.^a - Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício.-----

6.^a - Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil.-----

7.^a - Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.-----

E, por ambos concordarem integralmente com o conteúdo do presente contrato, o vão assinar em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com a Junta de Freguesia de Penacova. -----

20 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA A CELEBRAR COM O RANCHO FOLCLÓRICO UNIDOS DA CHEIRA. -----

Minuta

CONTRATO DE COMODATO DE ESPAÇO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **Rancho Folclórico os Unidos da Cheira**, com sede em Estrada das Malhadas, 5, 3360-184 Penacova, pessoa coletiva n.º 513 237 461, aqui representada por ---, na qualidade de ---, aqui como segundo outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 31 | 48



Câmara Municipal de Penacova

1.^a - O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito em Estrada de Carrazedos, Penacova, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Penacova sob o artigo n.º 3201.-----

2.^a - Por deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de --/--/2019, o Primeiro Outorgante entrega, a sala D e sala E daquele edifício (conforme planta em anexo) ao Segundo Outorgante, com a finalidade de este o utilizar.-----

3.^a - O presente contrato é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 60 dias. -----

4.^a - A segunda outorgante é autorizada pelo primeiro outorgante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a:-----

a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitectónicas, tanto exteriores como interiores; -----

b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários. -----

5.^a - Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício.-----

6.^a - Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil.-----

7.^a - Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. -----

E, por ambos concordarem integralmente com o conteúdo do presente contrato, o vão assinar em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com o Rancho Folclórico Unidos da Cheira. -----

21 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE HOMBRES A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRES. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 32 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Minuta

CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE HOMBRES

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e dezanove entre:-----

- **Município de Penacova**, pessoa coletiva com o número de identificação 506 657 957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, cartão de cidadão n.º 09879531 7 ZX9 válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante.-----

E -----

- **Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres**, com sede em Lugar de Hombres, 3360-249 União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, pessoa coletiva n.º 503 273 953, aqui representada por ---, titular do cartão de cidadão n.º ---, válido até --/--/20---, nif --- aqui como segunda outorgante.-----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª- O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito em Hombres, onde funcionou a antiga Escola Primária Oficial de Hombres, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego sob o artigo nº 1692 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Penacova. -----

2.ª- Por deliberação tomada na reunião ordinária de -- de --- de 201-, o primeiro outorgante entrega o referido edifício à segunda outorgante, com a finalidade de esta o utilizar. -----

3.ª- O presente contrato é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 30 dias. -----

4.ª- As despesas relativas ao fornecimento de eletricidade e água são da responsabilidade da segunda outorgante, devendo esta, para o efeito, proceder à celebração dos respectivos contratos. ---

5.ª- A segunda outorgante é autorizada pelo primeiro outorgante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a: -----

a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitectónicas, tanto exteriores como interiores; -----

b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 33 | 48



Câmara Municipal de Penacova

6.^a- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício.-----

7.^a- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil.-----

8.^a-Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.-----

E ambos declararam:-----

Que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato aceitando as condições nele estipuladas.-----

E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária de Hombres a celebrar com a Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres.-----

22 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.-----

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Manuel da Silva Simões	55132	495	16800	Deferimento
Adelino de São José	57360	673	2200	Deferimento

O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários espaciais aos consumidores acima referidos.-----

23 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, A QUE CORRESPONDE O LOTE 2, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO Nº 09/2019 DE COMBUSTÍVEIS



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 34 | 48



Câmara Municipal de Penacova

RODOVIÁRIOS CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA. -----

De acordo com informação anexa da Contratação Pública, é necessário proceder à aquisição de gasóleo rodoviário, adotando para o efeito o procedimento do Código dos Contratos Públicos que melhor se adapte. -----

No procedimento concursal que for adotado, sugiro que seja considerado uma quantidade idêntica ao da última aquisição, ou seja: 335.000 litros, quantidade que deverá garantir o nosso abastecimento pelo período de 24 meses. -----

Eventualmente e para agilização do processo, poderemos recorrer ao acordo quadro dos combustíveis rodoviários da CIM Baixo Mondego, convidando para o efeito as entidades concorrentes ao lote 2. -----

Sem prejuízo do exposto, solicita-se ainda ao órgão competente para a decisão de contratar autorização para os trabalhadores Zaida Martins e Joana Granjeio, poderem proceder à inserção das peças do procedimento na plataforma eletrónica, bem como fazerem o necessário acompanhamento do mesmo. -----

Informação

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar o seguinte: -----

*A presente informação refere-se à aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários (Lote 2) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pelo valor de **339.412,00€ (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze euros)**, acrescido de IVA.-----*

Uma vez que se trata de uma despesa que poderá dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/4, e visto que se trata de uma despesa resultante de plano ou programa plurianuais legalmente aprovados e, que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da contratação, a mesma deverá ser autorizada pelo órgão deliberativo, a Assembleia Municipal. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (na sua redação atualizada – Lei n.º 22/2015, de 17/03), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso e, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 35 | 48



Câmara Municipal de Penacova

independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

O contrato de aquisição de gasóleo a granel tem a duração de vinte e quatro meses, a contar da data da sua celebração, ou até ser atingido o preço contratual, independentemente do consumo estimado.

O preço base é de **339.412,00€ (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze euros)**, acrescido de IVA, a aplicar do seguinte modo: -----

Rúbrica	Projeção Plurianual da Despesa			
	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
02010202	28.284,35 €	169.706,10 €	141.421,75 €	Valores sem IVA
	6.505,40 €	39.032,40 €	32.527,00 €	IVA
	34.789,75 €	208.738,50 €	173.948,75 €	Valores com IVA

Nestes termos, para efeitos de aquisição de gasóleo a granel, deverá a Assembleia Municipal autorizar a assunção dos compromissos plurianuais. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Determinar que se dê início ao procedimento de ajuste direto, bem como autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; -----

- Aprovar as peças do procedimento; -----

- Designar o seguinte júri: -----

(Presidente) – José Figueiredo;-----

(Vogais Efetivos): Anabela Marques e Sandra Melo;-----

(Vogais Suplentes); António Vaz e Artur Tavares, -----

- Autorizar os trabalhadores indicados a inserir as peças na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento.-----

- Nos termos e para os efeitos do art. 290.º-A do CCP, designar como gestor do contrato: José Figueiredo. -----

Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção dos compromissos plurianuais resultantes deste contrato. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 36 | 48



24 - "RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA NO INCÊNDIO DE 15/10/2017 - TROÇOS "AGUIEIRA/TOJEIRA (PORTELA) (KM 3+150)", ARROTEIA/CARVALHAL (KM 0+950" E "LABORINS/HOMBRES (KM 1+500)" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL (ADJUDICAÇÃO) E MINUTA DO CONTRATO. -----

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
(Artigo 124.º do CCP)**

1. INTRODUÇÃO -----

Com referência aos elementos abaixo discriminados e considerando a deliberação do Executivo Municipal, ponto 21.º da **Ata n.º 18/2019 da Reunião Ordinária de 19/08/2019**, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos [CCP] na sua redação atual, nomeadamente por força do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, os serviços da entidade adjudicante procederam à elaboração do presente **Relatório Final**. -----

AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Após a análise e avaliação das propostas submetidas a concurso, os Serviços da Entidade Executante produziram o seu **Relatório Preliminar**, o qual foi sujeito a audiência prévia, cumprindo com o disposto no art.º 123 do CCP. Nesse âmbito, o relatório preliminar não foi objeto de qualquer pronúncia desfavorável por parte dos concorrentes. -----

Face ao anteriormente referido, os Serviços da Entidade Executante mantém as conclusões do Relatório Preliminar, as quais passa a transcrever nas páginas seguintes: -----
Conforme previsto no ponto 18.º do Convite, as propostas apresentadas não foram objeto de negociação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

Ref.^a do procedimento: 25/2019
DGPUOP_AD.cm_25/2019

Data da Decisão de Contratar:
19/08/2019

Fase Preliminar: Informação Técnica n.º 4571/2019, datada de 12/08/2019

Deliberação: Reunião Ordinária de 19/08/2019, Ata n.º 18/2019 Órgão Competente:
Câmara Municipal

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;-----

- Autorizar a decisão de contratar;-----

- Autorizar a abertura do procedimento por Ajuste Direto com fundamento na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP, considerando as medidas excecionais da contratação pública que resultam da prorrogação da vigência dos artigos 1.º a 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 135-A/2017, de 2 de novembro, que se manterá em vigor até 31 de dezembro de 2019, conforme fixa o artigo 166.º do Orçamento do Estado para 2019 (LOE2019), Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, bem como, o n.º 3 do artigo 255.º da LOE2019, que refere “Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP e no n.º 5 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa,

consideram-se acontecimentos imprevisíveis os incêndios de grandes dimensões”, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos, com convite às entidades:-----

1. – Construções J.J.R. & Filhos, S.A.; NIF 502 197 714; Rua da Capela, n.º 4 - Quinta da Sardinha, 2495-185 Santa Catarina da Serra;-----

2. – Windpark, Lda.; NIF 500 142 459; Rua D. Manuel I, n.º 18A-2.º direito, 3030-320 Coimbra;-----

3. – Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.; NIF 501 559 914; Reta da Ribeira - Bodiosa, 3515-692 Viseu;-----

4. – Civibérica - Obras Civas, S.A.; NIF 510 520 251; Zona Industrial A – Pedrulha Lote 12, 3050-183 Casal Comba;-----

5. – Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.; NIF 502 442 271; Zona Industrial de Viadores, Lote 22/7, Aparado 90, 3050-901 Mealhada;-----

6. – Sociedade de Construções Elimur, Lda.; NIF 501 502 580; Rua Horta da Fonte, n.º 105, 3240-116 Ansião;-----

7. - Socitop Unipessoal, Lda.; NIF 504 504 754; Estrada Nacional 228, 3450-909 Mortágua.-----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na Plataforma Eletrónica VORTALgov;-----

- Registrar que a instrução do procedimento pré-contratual é assegurada, não por um Júri, mas diretamente pelos serviços da entidade adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;-----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, o Eng.º Pedro Nuno Rodrigues Costa.-----

Objecto da contratação:

Realização da empreitada de obras públicas “ReCRVC / Recuperação da Rede Rodoviária afetada no Incêndio de 15/10/2017 _ Troços “Aguieira/Tojeira (Portela) (KM 3+150)”, Arroiteia/Carvalhal (KM 0+950” e “Laborins/Hombres (KM 1+500)””.

O procedimento de **Ajuste Direto**, foi conduzido pelo disposto no Capítulo I, do Título III, da Parte II do CCP, formalizado integralmente na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública VORTALgov, no sítio <http://portugal.vortal.biz>, tendo o procedimento a ref.^a **DGPUOP_AD.cm_25/2019**.

Nos termos do CCP e conforme deliberação supra referida, compete aos serviços da entidade adjudicante as referências feitas ao júri, nomeadamente proceder á análise e avaliação das propostas, conforme previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 69.º do CCP. A tarefa de análise é prévia à de avaliação, e é feita em absoluto para cada proposta: - trata-se de verificar se a mesma dispõe das condições para ser admitida e em caso afirmativo, objeto de avaliação por aplicação do critério de adjudicação [ou, com mais rigor dos fatores e subfatores em que se decompõe o critério de adjudicação].

Conforme decisão do órgão competente, foi remetido **Convite** a apresentar proposta as seguintes entidades:

- Tabela I.

Convidados
<i>Construções J.J.R. & Filhos, S.A.</i>
<i>Windpark, Lda.</i>
<i>Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.</i>
<i>Civibérica - Obras Civas, S.A.</i>
<i>Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.</i>
<i>Sociedade de Construções Elimur, Lda.</i>
<i>Socitop Unipessoal, Lda.</i>

A data limite para apresentação das propostas, **29/08/2019** pelas **16h00**, foi definida nas peças do procedimento e, das entidades convidadas somente apresentaram proposta as que se referem de seguida, pela ordem respetiva:

- Tabela II. -

N.º	Concorrente	Preço
1	<i>Civibérica – Obras Cívicas, S.A.</i>	438.658,95 €
2	<i>Socitop, Unipessoal, Lda.</i>	315.012,16 €
3	<i>Sociedade de Construções Elimur, Lda.</i>	6.698,05 €
4	<i>Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.</i>	318.294,82 €

O artigo 56.º - Noção de Proposta, do CCP, no seu n.º 1, refere que a proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo. No entanto, face aos documentos submetidos na plataforma eletrónica pela empresa *Sociedade de Construções Elimur, Lda.*, onde consta documento no qual o mesmo declara não apresentar proposta uma vez que o seu preço seria superior ao preço base [o que resultaria na exclusão das respetivas propostas por incumprimento da alínea d), do n.º 2, do artigo do 70.º do CCP], os Serviços da Entidade Adjudicante concluíram que claramente aquela declaração não se enquadra na definição do n.º 1 do artigo 56.º do CCP, uma vez que o objetivo da sua apresentação é precisamente o de manifestar a vontade de não contratar nos termos previstos nas Peças do Procedimento.

Resulta do referido a **retificação da tabela acima**, ou seja, das entidades convidadas considera-se que somente apresentaram proposta as que se referem de seguida, pela ordem respetiva, adquirindo de acordo com o art.º 53 do CCP a denominação de **Concorrentes**:

- Tabela III. -

N.º	Concorrente	Preço
1	<i>Civibérica – Obras Cívicas, S.A.</i>	438.658,95 €
2	<i>Socitop, Unipessoal, Lda.</i>	315.012,16 €
3	<i>Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.</i>	318.294,82 €

2. ANÁLISE -----

Os serviços da entidade adjudicante, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 122.º do CCP, que por sua vez remete para o n.º 2 e 3, do artigo 146.º – específico do concurso público – aplicável com as necessárias adaptações, e o n.º 2 do artigo 70.º, procederam à verificação dos documentos que constituem as propostas dos concorrentes [ver - **Tabela III.** -], conforme artigo 57.º do CCP e ponto 8. *Documentos da Proposta*, do Convite, tendo concluído que os concorrentes apresentaram todos os documentos necessários à instrução das respetivas propostas, pelo que deverão ser admitidas. -----

Seguidamente o júri conferiu os valores das respetivas propostas, relativamente a: -----

i) Quantidades de trabalhos inicialmente concursados e respetivos custos. -----

Da análise efetuada concluiu-se que todas as propostas apresentadas conferem com o mapa de quantidades de trabalho e que todos os artigos foram devidamente cotados pelos concorrentes. -----

ii) Quantidades de trabalho relativas a erros e omissões e respetivos custos. -----

Em cumprimento de despacho do Sr. Presidente de Câmara de 26/08/2019, sobre Ata dos Serviços da Entidade Adjudicante, notificaram-se as entidades convidadas prestando esclarecimentos e dando conhecimento da inexistência de erros e omissões a considerar (mensagem da plataforma eletrónica, ref.ª PT1.MSG.1271434 de 26/08/2019). Decisões ratificadas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 05/09/2019, em cumprimento do referido despacho. -----

Ou seja, da decisão tomada na fase de formação do contrato sobre erros e omissões, resultou a inexistência de quaisquer trabalhos a integrar o Mapa de Quantidades de Trabalho. -----

Das considerações supra referidas resulta a tabela que de seguida se apresenta, onde se inclui o preço contratual proposto para os trabalhos concursados, valores sem IVA, bem como a proposta dos serviços da entidade adjudicante relativamente a admissão das propostas que passam à fase seguinte, para cada concorrente: -----

- Tabela IV. - -----

N.º	Concorrente	Preço MQT Inicial	Preço Erros e Omissões	Preço Contratual Proposto	Conclusão
1	<i>Civibérica – Obras Cívicas, S.A.</i>	438.658,95 €	---	438.658,95 €	A admitir
2	<i>Socitop, Unipessoal, Lda.</i>	315.012,16 €	---	315.012,16 €	A admitir



Câmara Municipal de Penacova

3	Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.	318.294,82 €	---	318.294,82 €	A admitir
---	--	--------------	-----	--------------	------------------

3. APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

Feita a análise em absoluto para cada proposta, verificou-se que as propostas não excluídas (ver - **Tabela IV.** -) reúnem as condições para serem admitidas e por isso vão ser objecto de avaliação por aplicação do critério de adjudicação, **proposta economicamente mais vantajosa** na modalidade prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP (**avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**). -----

- Tabela V. -----

N.º	Concorrente	Preço Contratual Proposto	Ordenação das Propostas
2	<i>Socitop, Unipessoal, Lda.</i>	315.012,16 €	1
3	<i>Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.</i>	318.294,82 €	2
1	<i>Civibérica – Obras Cívicas, S.A.</i>	438.658,95 €	3

4. CONCLUSÕES -----

Sendo o critério de adjudicação fixado o da **proposta economicamente mais vantajosa** na modalidade prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP (**avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar**) e, em consequência e em virtude do concorrente **Socitop, Unipessoal, Lda.** ter apresentado o mais baixo preço, os serviços da entidade adjudicante propõem que a obra lhe seja adjudicada pela quantia de **315.012,16 €** (trezentos e quinze mil e doze euros e dezasseis cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de **18.900,73 €** (dezoito mil e novecentos euros e setenta e três cêntimos), o que totaliza o valor de **333.912,89 €** (trezentos e trinta e três mil novecentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O contrato a celebrar relativo à empreitada de obras públicas manter-se-á em vigor pelo prazo de **90** (noventa) **dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

O **compromisso** financeiro da despesa terá de refletir o Plano de Pagamentos da proposta vencedora, observando o cronograma de evolução da tramitação legal aplicável que decorre do CCP, nomeadamente a data previsível para efetivação do Auto de Consignação.-----

Por aplicação do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, dado que o contrato terá de ser reduzido a escrito, a **minuta** do mesmo é **aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação**.-----

Cumprida a tramitação aplicável ao procedimento, submete-se o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar para efeitos de **adjudicação**, no cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP. -----

Mais se informa, no âmbito do art.º 127 do CCP, que o contrato de empreitada a celebrar só será eficaz após a sua **publicitação** pela entidade adjudicante no portal da Internet dedicado aos contratos públicos. -----

MINUTA

"RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA NO INCÊNDIO DE 15/10/2017 _ TROÇOS "AGUIEIRA/TOJEIRA (PORTELA) (KM 3+150)", ARROTEIA/CARVALHAL (KM 0+950)" E "LABORINS/HOMBRES (KM 1+500)" -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e --, entre:-----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZW1, válido até 12/10/2028, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E-----

- "**Socitop, Unipessoal, Lda.**", com sede em Rua João Machado, n.º 100, sala 401, 3000-226 freguesia de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Mortágua, com o número de pessoa coletiva 504 504 754,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 43 | 48



Câmara Municipal de Penacova

com o capital social de 49.879,79 €, titular do Alvará n.º 50082-PUB, representada por Abel João Marques Torres, titular do Cartão de Cidadão n.º 09597300 1ZY7, válido até 27/04/2022, que outorga na qualidade de gerente, aqui como segundo outorgante.-----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª - O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de obras públicas "RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA NO INCÊNDIO DE 15/10/2017 _ TROÇOS "AGUIEIRA/TOJEIRA (PORTELA) (KM 3+150)", ARROTEIA/CARVALHAL (KM 0+950)" E "LABORINS/HOMBRES (KM 1+500)"-----

2.ª - O Município de Penacova, por --- de --- de --- de dois mil e dezanove e após Ajuste Direto, deliberou adjudicar ao segundo outorgante a execução da empreitada de obras públicas pelo montante de 315.012,16 € (trezentos e quinze mil e doze euros e dezasseis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6%, no montante de 18.900,73 € (dezoito mil e novecentos euros e setenta e três cêntimos), o que totaliza o valor de 333.912,89 € (trezentos e trinta e três mil novecentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos), adjudicação feita nas condições da proposta apresentada pelo segundo outorgante e dos demais documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

3.ª - A minuta do contrato foi aprovada por --- de --- de --- de dois mil e dezanove. -----

4.ª - O prazo de execução do objeto do contrato é de 90 (noventa dias) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

5.ª - A regular execução do contrato é garantida pela Garantia Bancária ---, emitida por ---, garantia bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de 15.750,61€ (quinze mil setecentos e cinquenta euros e sessenta e um cêntimo), correspondente à caução de 5%, destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da empreitada.

6.ª - A despesa do presente contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista:-----

- No código de GOP 03 331 2002/46, com a classificação orçamental 0102/07010401, com o cabimento n.º 34949 com o n.º sequencial de compromisso ---; -----

7.ª - O segundo outorgante fez prova de que se encontra habilitado nos termos do artigo 81.º do CCP.

8.ª - Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 44 | 48



Câmara Municipal de Penacova

9.^a - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada, conforme a matéria em causa, a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, renunciando o segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca. -----

10.^a - Foi designado como gestor do contrato em nome do primeiro outorgante o Eng.º Pedro Nuno Rodrigues Costa, Técnico Superior da Câmara Municipal de Penacova, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º - A do CCP. -----

11.^a – Depois de o segundo outorgante ter apresentado documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e ter feito prova, por certidões, emitidas em --/--/---- e em --/--/----, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi elaborado em duplicado, assinado pelas partes, ficando cada uma com um exemplar.-----

Face ao Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo e em consequência adjudicar a empreitada "RECRVC / Recuperação da Rede Rodoviária Afetada no Incêndio de 15/10/2017 _ Troços "Aguieira/Tojeira (Portela) (km 3+150)", Arroiteia/Carvalho (km 0+950)" e "Laborins/Hombres (km 1+500)", ao concorrente **Socitop, Unipessoal, Lda** pela quantia de **315.012,16 €** (trezentos e quinze mil e doze euros e dezasseis cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de **18.900,73 €** (dezoito mil e novecentos euros e setenta e três cêntimos), o que totaliza o valor de **333.912,89 €** (trezentos e trinta e três mil novecentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos). -----

Mais deliberou aprovar a Minuta do Contrato. -----

25 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

25.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Diversos-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 45 | 48



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 05-152/2019, de Eduardo da Silva Seco, residente em Riba de Baixo, solicitando abertura de vala na via pública, em Vila Nova.-----

Foi deferida a pretensão, de acordo com a informação técnica da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.-----

PO n.º 05-158/2019, de Fernando Manuel Silva Carvalho, residente em Seixo, solicitando abertura de vala na via pública, em Seixo.-----

Foi deferida a pretensão, de acordo com a informação técnica da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.-----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-56/2019, de Licínio Jesus Borges, residente em Roxo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de construção de garagem em Roxo.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-5/2019 de Nautilio Fernando Rosas Rodrigues, residente em Vale do Conde, solicitando aprovação do licenciamento para construção de arrumos em Vale do Conde, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 20 da reunião de 17-09-2019

páginas 46 | 48



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-166/2019, de Carlos Nunes Marques, residente em Castiçal, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumo em Castiçal. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-168/2019, de José Carlos Duarte Mateus, residente em S. Paio de Mondego, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – intervenção em cobertura de arrumos em S. Paio de Mondego. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-37/2019, de Pedro Manuel Almeida Santos, residente em Felgar, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos em Felgar. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-164/2019, de António César Oliveira Henriques, residente em Coiço, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – obras de conservação e restauro com ocupação da via pública: limpeza e conservação de edifício em Coiço. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-165/2019, de Fernando José Lopes Martins, residente em Vila Nova, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - obras de conservação e restauro com ocupação da via pública: substituir cobertura de edifício em Vila Nova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-167/2019, de António Manuel Natividade Pechim, residente em Cunhêdo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - obras de conservação e restauro com ocupação da via pública: substituir cobertura da garagem / arrumos em Cunhêdo.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957